



SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DO GABINETE DO PREFEITO - SGGP	1
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	2
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA - SMI	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME	4

IMPrensa Oficial

PODER EXECUTIVO DE LAGOA DA CONFUSAO - TO Departamento de Imprensa Oficial

✉ prefeitodelagoadaconfusao@gmail.com
☎ (63)3364-1623
📍 AV VITORINO PANTA LT 08 e 09, 2443, CENTRO, null, LAGOA DA CONFUSAO - TO
👤 EDILENE MEDRADO MARTINS



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do seguinte link: <https://lagoadaconfusao.to.gov.br/diario-oficial/validar/2408190100>

SECRETARIA GERAL DO GABINETE DO PREFEITO - SGGP

DECRETO Nº 308/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

“Concede Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa da Confusão – TO,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE Licença Prêmio por Assiduidade à servidora pública municipal **LUCIMAR DA MOTA LIMA**, matrícula: **307**, ocupante do cargo efetivo de **Monitor Educacional Escolar**, por um período de 03 (três) meses, a contar do dia 1º (primeiro) de agosto de 2024 até 1º (primeiro) de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º (primeiro) de agosto de 2024.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, em Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2024.

THIAGO SOARES CARLOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 309/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

“Concede Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa da Confusão – TO,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE Licença Prêmio por Assiduidade à servidora pública municipal **MARILDA DORTA DOS ANJOS**, matrícula: **308**, ocupante do cargo efetivo

de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por um período de 03 (três) meses, a contar do dia 1º (primeiro) de agosto de 2024 até 1º (primeiro) de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º (primeiro) de agosto de 2024.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, em Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2024.

THIAGO SOARES CARLOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 310/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

“Concede Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa da Confusão – TO,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE Licença Prêmio por Assiduidade à servidora pública municipal **MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA**, matrícula: **275**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por um período de 03 (três) meses, a contar do dia 1º (primeiro) de agosto de 2024 até 1º (primeiro) de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º (primeiro) de agosto de 2024.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, em Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2024.

THIAGO SOARES CARLOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 311/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa da Confusão – TO,

Considerando que no dia 15 (quinze) de maio de 2024, quinta-feira, é feriado Municipal, onde se comemora dia de Nossa Senhora da Abadia, padroeira do município de Lagoa da Confusão – TO.

DECRETA:

Art. 1º - É facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 16 (dezesesseis) de agosto de 2024, sexta-feira.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos Órgãos e entidades da Administração a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para o dia 16 (dezesesseis) de agosto de 2024.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, em Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2024.

Thiago Soares Carlos

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2547/2023
CREDENCIAMENTO: 001/2024
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTA NAS UNIDADES BÁSICAS I, II, III, IV E NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE BARTOLOMEU DE BANDEIRA BARROS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO.

FORNECEDOR: ARYADYNE SZESZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.536.884/0001-95, com sede na Rua dos Diamantes, nº 233, centro, Carambeí - PR, CEP: 84.145-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ARYADYNE BUENO ROCHA SZESZ**, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliado na cidade de Carambeí - PR.

VIGÊNCIA: Da data da Assinatura até 31 de dezembro de 2024

VALOR: O valor deste contrato é de **R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**

Lagoa da Confusão – TO, 19 de julho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº. 12.342.968/0001-85
RICARDO MESSIAS BESERRA FONSECA
GESTOR MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA - SMI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: 301/2024
PREGÃO PRESENCIAL: 001/2024
CONTRATO Nº 03/2024

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS, INCLUINDO MATERIAL, NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO, conforme quantitativos e demais especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

FORNECEDOR: AVANTE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.739.938/0001-81, com sede na Q ACSO 1, Rua SO 1, Nº 25, QD. 103 Sul, LT. 18 CONJ. 01, CEP: 77.015-014, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, neste ato representada por seu administrador o senhor **RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins – TO.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite previsto na Lei Federal 14.133/2021

VALOR: O valor deste contrato é de **R\$ 2.921.545,30 (dois milhões, novecentos e vinte um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).**

Lagoa da Confusão – TO, 01 de agosto de 2024

SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESEN. URBANO
CNPJ: 19.607.195/0001-60
MARILZAN RODRIGUES DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSOADMINISTRATIVO: 1110/2024

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 1190/2022
TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2022
CONTRATO Nº 041/2022

OBJETO: O presente termo de ADITIVO tem como objeto a REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 10/10/2022 nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

FORNECEDOR: TECHNOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra QNA 53 SALA 102, Taguatinga Norte de Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 37.023.350/0001-83, por seu Representante Legal WESLEY BRITO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Cristalândia.

VIGÊNCIA: Da data da Assinatura até 31 de dezembro de 2024

VALOR GLOBAL: O valor da atualização do contrato, do Reequilíbrio Econômico Financeiro, é R\$ 43.875,82 (Quarenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), e o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é R\$ 2.662.165,18 (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).

Lagoa da Confusão – TO, 12 de julho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 19.607.632/0001-46
MARIA DO SOCORRO G. DA CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL

EXTRATO PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 631/2024
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO.

DECISÃO SOBRE OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS APRESENTADO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MÃE JOSEFA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO.
Trata-se de recurso apresentados pelas empresas, WB ENGENHARIA LTDA, VALLE URBANIZAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA e contrarrrazões da empresa IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, este Agente de Contratação em conjunto com sua equipe de a poio após deliberar sobre os recurso e contrarrrazoes decidiu da seguinte maneira: No mérito delibera-se pela habilitação de todos os licitantes que foram inabilitados pela ausência ou inconformidade da certidão de regularidade perante o IBAMA, restabelecendo as condições de habilitação. Desta forma, consideram-se habilitadas no presente certame as seguintes empresas: VALLE URBANIZAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA e JR SOARES COM. DE MATERIAL E INFORMÁTICA EIRELI
Mantenha-se a inabilitação da empresa WB ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.089.170/0001-13 pela não apresentação das condições de habilitação técnica e operacional, conforme previsão legal e editalícia e nos termos da fundamentação supra.
Foi reconsiderada a decisão pela habilitação da empresa VALLE URBANIZAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.542.370/000-73, que não detinha documento de regularidade com o IBAMA e ainda, em homenagem à isonomia e igualdade entre os licitantes, resta habilitada a empresa JR SOARES COM. DE MATERIAL E INFORMÁTICA EIRELI inscrita no CNPJ nº 53.542.370/000-73, que havia sido desabilitada pelo mesmo critério da recorrente, Finalmente, considerando o critério de julgamento do presente certame menor valor global, fica declarado como vencedor habilitado a seguinte empresa: JR SOARES COM. DE MATERIAL E INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ nº 53.542.370/000-73.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Rocha de Souza
Agente de Contratação